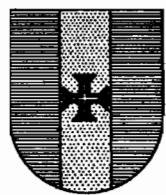


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 33

Quinta-feira, 15 de Novembro de 1984

S U M Á R I O

ASSEMBLEIA REGIONAL

Lista de composição da Mesa da Assembleia Regional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declarações/Rectificações

Resolução n.º 1128/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 21 A, necessária à «obra de correção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1129/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno B, necessária à «obra de construção do edifício escolar, com 8 salas, no núcleo do Lombo dos Aguiares, em Santo António, no Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1130/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à «obra de construção do edifício escolar do núcleo do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1131/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 18, necessária à «obra de correção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1132/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno A, necessária à «obra de construção dos

silos para cimento da Região Autónoma da Madeira» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Resolução n.º 1133/84:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de 3 viaturas frigoríficas e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato no Secretário Regional do Planeamento e Finanças.

Resolução n.º 1134/84:

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de «construção da Ponte do Faial» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1135/84:

Fixa diversas medidas relativas à admissão de pessoal e à prestação de serviço pelos funcionários da administração regional.

Resolução n.º 1136/84:

Concede aval da Região à Sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA», no montante de 12 000 000\$.

Resolução n.º 1137/84:

Determina a liquidação da importância de 4 000 000\$ relativa à amortização de uma livrança subscrita pela sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA» e avaliada pela Região.

Resolução n.º 1138/84:

Concede às autarquias locais a importância de 51 497 000\$.

Resolução n.º 1139/84:

Concede às autarquias locais a importância de 34 331 000\$.

Resolução n.º 1140/84:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 6 000 000\$.

Resolução n.º 1141/84:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 8 000 000\$.

Resolução n.º 1142/84:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 35 000 000\$.

Resolução n.º 1143/84:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 1 400 000\$.

Resolução n.º 1144/84:

Autoriza a Caixa Económica do Funchal a proceder à alteração do período de funcionamento da sua dependência na Estrada Monumental, n.º 185.

Resolução n.º 1145/84:

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no montante de 1 800 000\$.

Resolução n.º 1146/84:

Determina a aplicação à administração regional autónoma do regime constante das Portarias n.ºs 245/81 e 239/83, de respectivamente, 7 e 3 de Março.

Resolução n.º 1147/84:

Autoriza a celebração do contrato adicional com a sociedade denominada «OPCA — NOVA ORGANIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E CIMENTO ARMADO, LIMITADA», referente à execução dos trabalhos de substituição do oleoduto da empreitada da E.R. da Vila do Porto Santo ao Porto de Abrigo.

Resolução n.º 1148/84:

Delega no Secretário Regional do Equipamento Social os poderes para, em nome da Região, outorgar no documento relativo à ocupação, a título precário, da faixa do logradouro do prédio sito à Rua de São Pedro, n.ºs 23 e 25.

Resolução n.º 1149/84:

Adjudica à sociedade denominada «DÉCADA ESPECIAL — EQUIPAMENTOS DE ELECTRÓNICA E CIENTÍFICOS, S.A.R.L.» o fornecimento de um conjunto de equipamento de informática para utilização no estudo dos recursos hídricos e outros.

Resolução n.º 1150/84:

Aprova a aceitação da cessão da posição contratual detida pela Câmara Municipal de Santana no contrato da empreitada de «abastecimento de água aos sítios da Achada Grande, Farrobo, São Pedro e Tanque, na freguesia de São Jorge», de que é adjudicatária a sociedade denominada «SOCOPUL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S.A.R.L.» e delega no Secretário Regional do Equipamento Social os poderes para, em representação da Região, assinar a respectiva escritura.

Resolução n.º 1151/84:

Atribui um subsídio às empresas de transportes urbanos e interurbanos relativo ao mês de Outubro de 1984, no montante de 32 805 268\$.

Resolução n.º 1152/84:

Encarrega o Secretário Regional do Equipamento Social de proceder à abertura de concurso público para adjudicação da obra de construção do campo de treinos dos Barreiros.

Resolução n.º 1153/84:

Aprova a lista classificativa das empresas concorrentes ao concurso internacional de pré-qualificação para a construção da via rápida — saída oeste do Funchal.

Resolução n.º 1154/84:

Atribui um subsídio à Comissão Organizadora da equipa dos trabalhadores do Governo Regional, no montante de 60 000\$.

Resolução n.º 1155/84:

Determina a anulação do concurso público para adjudicação de 45 toneladas de «pota» para isco, a que se refere a Resolução n.º 1096/84, de 8 de Outubro e autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a proceder à realização de concurso limitado para a reabilitação do mesmo fim.

Resolução n.º 1156/84:

Concede aval da Região à sociedade denominada «INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DA MADEIRA (ILMA), LIMITADA», nos montantes de DFL 1029200 e DM 190341.

Resolução n.º 1157/84:

Fixa o montante relativo ao adicional destinado ao esquema complementar portuário de reformas.

Resolução n.º 1158/84:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P. no montante global de 342 000 000\$.

Resolução n.º 1159/84:

Concede um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 4 500 000\$.

Resolução n.º 1160/84:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante global de 300 000 000\$.

Resolução n.º 1161/84:

Autoriza a celebração de contrato adicional com a sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.R.L.», referente à execução das obras necessárias ao arranjo dos exteriores e arborização das zonas envolventes da Nazaré II e Nazaré IV-A.

Resolução n.º 1162/84:

Determina a liquidação do montante adicional devido pela elaboração do projecto de recuperação do edifício do Patronato de Nossa Senhora das Dores.

Resolução n.º 1163/84:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 55 000 000\$.

Resolução n.º 1164/84:

Autoriza o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E.P., a proceder à celebração de um acordo com a agência de viagens «BLANDY BROTHERS E COMPANHIA, LIMITADA», conducente à instalação e abertura de uma sucursal do banco no Hotel Alto Lido, destinada à realização de operações cambiais.

Resolução n.º 1165/84:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de construção do Matadouro de Ponta do Sol.

Resolução n.º 1166/84:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «CAMPOS FREITAS E SILVA, LIMITADA» o fornecimento de 45 000 Kg de isco (pota) e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 1167/84:

Autoriza a celebração do contrato adicional à empreitada de execução das «obras de recuperação do edifício da Misericórdia da Calheta».

Resolução n.º 1168/84:

Autoriza a admissão de Rui Manuel Carneiro Fernandes, para o lugar de Engenheiro Agrónomo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1169/84:

Autoriza a admissão, em regime de prestação de serviços, do licenciado em Agronomia António Manuel Andrade Brazão para o âmbito da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1170/84:

Autoriza a admissão de Fernando Manuel Mendonça Perestrelo dos Santos para o lugar de médico veterinário de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1171/84:

Autoriza a admissão de Manuel Evaristo Rodrigues da Silva para o lugar de médico veterinário de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1172/84:

Concede aval da Região à sociedade que gira sob a firma «CAMPOS, FREITAS E SILVA, LIMITADA», no montante de V. S. 241.300.

Resolução n.º 1173/84:

Concede um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, no montante de 15 652 210\$.

Resolução n.º 1174/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nos 3, 4 e 11, necessárias à «obra de construção da E.R. n.º 104 — concordância com a antiga E.R. na Ponte Vermelha, incluindo uma ponte nova, na freguesia e concelho da Ribeira Brava» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1175/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8 necessária à «obra de construção da E.R. n.º 104 — concordância com a antiga E.R., na Ponte Vermelha, incluindo uma ponte nova, na freguesia e concelho da Ribeira Brava» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1176/84:

Determina a promoção do funcionário do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, João Marques de Gouveia Júnior, a mestre florestal principal.

Resolução n.º 1177/84:

Adjudica à sociedade denominada «ROCHA ALTA — SOCIEDADE DE PESCAS, CONSERVAS E CONGELAÇÃO DA MADEIRA, LIMITADA» o fornecimento de 80 toneladas de carne de bovino congelada para o Matadouro do Funchal e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 1178/84:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de electrificação do Porto de Abrigo do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Resolução n.º 1179/84:

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de «abertura de uma vala para lançamento de um cabo de telecomunicações, no Aeroporto do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Resolução n.º 1180/84:

Delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato de arrendamento das instalações da «Fotografia Vicentes», no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 1181/84:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de «construção do armazém do Hospital da Cruz de Carvalho» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1182/84:

Rectifica a Resolução n.º 1108/84, de 8 de Outubro.

Resolução n.º 1183/84:

Concede aval da Região à Sociedade denominada «COMPANHIA DE ENGENHOS DE MACHICO, LIMITADA», no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 1184/84:

Autoriza a celebração do contrato de compra e venda a que alude a Resolução n.º 247/84, de 1 de Março, aprova a respectiva minuta e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 148/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 150/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 145/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 151/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**

Portaria n.º 149/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

Despacho Normativo n.º 12/84:

Fixa o regime de preços máximos de tabaco da marca Bingo Internacional.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 146/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Composição da Mesa

Presidente — Jorge Nélia Praxedes Ferraz Mendonça;

Vice-Presidente — António Gil Inácio da Silva;

Vice-Presidente — José Miguel Jardim de Oliveira Mendonça;

1.º Secretário — José Pedro Gomes;

2.º Secretário — Patrocínio Bartolomeu Figueira;

1.º Vice-Secretário — Agostinho de Gouveia Rodrigues;

2.º Vice-Secretário — Armando Abreu.

Assembleia Regional, 8 de Novembro de 1984.

— O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélia Praxedes Ferraz Mendonça*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Conforme o preceituado no art.º 8.º, alínea a), do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de Abril e em execução da Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, transcrevem-se os seguintes diplomas:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma da Madeira, o Decreto Legislativo Regional n.º 11/84/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 29 de Agosto de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 29.º, onde se lê «1 — (...) Decreto-Lei n.º 433/82, de 7 de Outubro, e as especiais do Decreto-Lei n.º 191/83, de 16 de Maio» deve ler-se «1 — (...) Decreto-Lei n.º 433/83, de 27 de Outubro, e as especiais do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Setembro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma da Madeira, o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/84/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 139, de 16 de Junho de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em A), «Pessoal de chefia», onde se lê «Chefe de serviço e chefe de secção» deve ler-se «Chefe de serviço ou chefe de secção».

Em B), «Outro pessoal», onde se lê «Técnico auxiliar principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe — J, K e L ou J, L e M» deve ler-se «Técnico auxiliar principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe — I, K e L ou J, L e M».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Setembro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1128/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 21 A, necessária à «Obra de correcção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os Sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados João Gregório Camacho Ferreira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1129/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno B, necessária à «Obra de construção do Edifício Escolar, com 8 salas, no núcleo do Lombo dos Aguiares, em Santo António, no Funchal», em que são expropriados José Martins Luís e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1130/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à «obra de construção do edifício escolar do núcleo do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha», em que são expropriados João Batista «Parceiro» e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1131/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 18, necessária à «obra de correcção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os Sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados Abílio dos Ramos Correia e consorte e outros;

b) Delegar os poderes de representação da

Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1132/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno A, necessária à «obra de construção dos silos para cimento da Região Autónoma da Madeira», em que é expropriada a sociedade William Hinton & Sons, Ld.º;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1133/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de três viaturas frigoríficas, de que é adjudicatária a sociedade SOSOUSAS — Sociedade de Representações, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Planeamento e Finanças.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1134/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Construção da Ponte do Faial», de que é adjudicatária a sociedade denominada «ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SARL»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1135/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) A admissão de pessoal nos serviços sob tutela do Governo Regional processa-se em plenário do Governo.

b) A prestação de horas extraordinárias carece de autorização prévia do Presidente do Governo ou do respectivo Secretário Regional, conforme a tutela sobre o funcionário em questão, ainda que através de tipificação generalizada dos casos que a justifiquem.

c) O vencimento de ajudas de custo a qualquer título carece de autorização prévia.

d) A aquisição de serviços a funcionários carece de autorização do plenário do Governo.

e) As promoções dos funcionários efectivam-se em plenário do Governo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1136/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à firma William Hinton & Sons, Ld.º, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 12 000 000\$00, junto do Banco Nacional Ultramarino, com vencimento aos 25 dias de Dezembro de 1984, destinada a satisfazer o pagamento de encargos com a laboração do ano transacto.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 16 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 791/84, tomada em 26 de Julho de 1984, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 26 dias de Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 791/84.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — O Banco Nacional Ultramarino

Mutuário — A Empresa William Hinton & Sons, Ld.^a

Capital Mutuado — 12 000 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Livrança

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — 26 de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações do mesmo tipo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1137/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu proceder à liquidação da importância de 4 000 000\$00 à firma William Hinton & Sons, Ld.^a, relativa à amortização de 25% de uma livrança no valor de 16 000 000\$00, com aval da Região e cuja operação de crédito destinou-se a cobrir o défice de exploração de 1983.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40 00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1138/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu fazer a distribuição da importância de 51 497 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1984, no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, conjugado com o n.º 2 do Artigo 49.º da Lei n.º 4/83, de 31 de Dezembro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1139/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário 18 de Outubro de 1984, resolveu fazer a distribuição da importância de 34 331 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1984, no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, conjugado com o n.º 2 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/83, de 31 de Dezembro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1140/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 6 000 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal, com vencimento aos 22 dias de Janeiro de 1984, e destinada a assegurar o financiamento do valor em stock de vinhos de Castas Europeias, integrado na Campanha Vinícola de 1981.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 7 000 000\$00, também ava-

lizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 726/84, tomada em 12 de Julho, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 23 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 726/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1141/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 8 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Novembro de 1984, e destinada a assegurar o pagamento aos Produtores directos de vinhos claros — Campanha de 1982.

A presente livrança constitui reforma integral de outra, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1007/84, tomada em 6 de Setembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 1007/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1142/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 35 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Novembro de 1984, e destinada a assegurar o financiamento da aquisição de uvas — Campanha de 1983.

A presente livrança constitui reforma integral de outra, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1008/84, tomada em 6 de Setembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 1008/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1143/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 1 400 000\$00, junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com vencimento aos 30 dias de Novembro de 1984, e destinada a satisfazer o pagamento das uvas ao produtor e despesas de laboração da Campanha Vitivinícola de 1982/83.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 2 800 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1065/84, tomada em 27 de Setembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 30 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 1065/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1144/84

Considerando a conveniência em assegurar facilidades de atendimento ao público, e após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar que a Caixa Económica do Funchal altere o período de funcionamento da dependência na Estrada Monumental, n.º 185, só pa-

ra operações de compra e venda de cambiais, de acordo com o seguinte horário:

De 2.^a a 6.^a feira — das 8.30 horas às 20 horas
Aos sábados — das 8.30 horas às 13 horas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1145/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 800 contos à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, consignado à obra da Travessa do Pomar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1146/84

Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, de 2 de Junho, aplicou-se à Região o Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10 de Maio, com vista à valorização profissional dos trabalhadores de informática, uniformizando-se as estruturas da respectiva carreira.

No referido diploma encontra-se estipulada a formação necessária ao ingresso e acesso na carreira informática, a qual veio a ser posteriormente regulamentada pelas Portarias n.º 245/81, de 7 de Março e n.º 239/83, de 3 de Março.

Nestes termos, e sem prejuízo do disposto no art.º 13 e 25 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, de 2 de Junho, e art.º 23 do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/83/M, de 23 de Dezembro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

Mandar aplicar à Administração Regional Autónoma as Portarias n.º 245/81, de 7 de Março, e n.º 239/83, de 3 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1147/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o contrato adicional com a firma OPCA — Nova Organização de Obras Públicas e Cimento Armado, Ld.^a, referente aos trabalhos de substituição do oleoduto de 4, da empreitada da Estrada Regional da Vila do Porto Santo ao Porto de Abrigo, no valor de 10 870 592\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1148/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para em nome da Região Autónoma da Madeira outorgar no documento que formalizará a ocupação, a título precário, pelo Externato da Apresentação de Maria, da faixa do logradouro do prédio sito à Rua de São Pedro, 23 e 25, a que se refere a Resolução n.º 976/84.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1149/84

Em face do parecer dos técnicos da especialidade o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu adjudicar à firma Década Espectral — Equipamentos de Electrónica e Científicos, SARL., um conjunto de equipamento de informática com vista ao tratamento automático da informação, incluindo processamento gráfico nas formas vector e rastes, para utilização no estudo dos recursos hídricos e outros, por ser a mais vantajosa e pelo valor de 13 627 124\$00.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1150/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aceitar a cessão da posição contratual da Câmara Municipal de Santana no contrato celebrado entre esta edilidade e a SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, SARL, e que tem por objecto a execução da empreitada de obras públicas de «Abastecimento de água aos sítios da Achada Grande, Farrobo, São Pedro e Tanque, na Freguesia de São Jorge».

b) A cessão compreende a execução de trabalhos no montante de 38 787 198\$40, sendo 3 048 171\$70 correspondentes à conclusão da rede de distribuição e 35 739 026\$70 correspondentes à Galeria e Captação, Adução e Reservatório Principal, ficando a Câmara Municipal de Santana responsável pelo pagamento dos trabalhos até à data executados.

c) Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar na escritura pública que formalizará a cessão da posição contratual.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1151/84

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 32 805 268\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Outubro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1152/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu encarregar o Secretário Regional do Equipamento Social de

abrir concurso público para a obra de construção do campo de treinos dos Barreiros.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1153/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu aprovar a lista classificativa das firmas que haviam concorrido ao concurso internacional de pré-qualificação para a construção da via rápida — saída Oeste do Funchal.

Mais resolve fixar um prazo de 90 dias para as firmas ou grupos seleccionados apresentarem proposta ao concurso limitado de arrematação da empreitada em causa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1154/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 60 contos à Comissão Organizadora da equipa dos trabalhadores do Governo Regional.

Esta verba sai do orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1155/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu anular o concurso público para a aquisição de 45 toneladas de «pota» para isco, constante da Resolução n.º 1096/84, de 8 de Outubro, dada a urgência da sua aquisição. Mais resolve autorizar a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas a proceder à abertura de concurso limitado.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1156/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, conceder o aval à Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Ld., para garantir uma abertura de crédito nos seguintes montantes: DFL 1029200 e DM 190 341, junto do Banco Totta & Acores. Esta operação é respetivamente a favor das seguintes firmas: Bosman/ /Rotterdam e Dairyworld S.A. Geneve e diz respeito à importação de 200 toneladas de manteiga e de 60 toneladas de leite em pó.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1157/84

Atendendo a que o valor cobrado, incluído nas taxas de tráfego do Porto do Funchal, é insuficiente para cobrir o esquema complementar de reforma previsto para os carregadores e descarregadores do porto, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu fixar em cinquenta e cinco escudos o adicional destinado ao esquema complementar portuário de reformas, a partir de 1 de Novembro de 1984.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1158/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira E. P., para garantir a subscrição de 10 livranças junto da Caixa Económica do Funchal, com os seguintes valores: cinco de 40 000 000\$00, três de 30 000 000\$00, uma de 32 000 000\$00 e outra de 20 000 000\$00. Todas com vencimento no mês de Janeiro de 1985. Duas destas livranças fazem parte de um novo financiamento no valor de 72 000 contos enquanto as restantes correspondem

a um processo de agregação de efeitos anteriores no valor de 270 000 contos [230 000 + 40 000], e destinam-se à satisfação de diversos compromissos anteriormente assumidos.

As presentes livranças constituem na generalidade reforma integral de efeitos anteriores, também avalizados pelo Governo Regional nos termos das Resoluções n.ºs 790/84 e 836/84, tomadas em 26 de Julho, descontadas na mesma instituição de crédito e vencidas em Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 790/84.

Fica derogada a Resolução n.º 836/84, no que se refere a uma das livranças de 40 000 contos.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1159/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de quatro milhões e quinhentos mil escudos (4 500 000\$00) no âmbito dos Investimentos do Plano para 1984 à Câmara Municipal do Porto Santo.

A presente verba será concedida por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 50, Divisão 08, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1160/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de 8 livranças, junto da Caixa Económica do Funchal, com os seguintes valores: seis de 40 000 000\$00 e duas de 30 000 000\$00. Todas com vencimento no mês de Dezembro de 1984. Estes títulos de crédito fazem parte de um processo de agregação de efeitos an-

teriores no valor de 300 000 contos (260 000 + 40 000) e destinam-se à satisfação de diversos compromissos anteriormente assumidos.

As presentes livranças constituem reforma integral de efeitos anteriores, também avalizados pelo Governo Regional nos termos das Resoluções n.ºs 649/84 e 836/84, tomadas respectivamente em 14 de Junho e em 26 de Julho, descontadas na mesma instituição de crédito e vencidas em Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 649/84.

Fica derogada a Resolução n.º 836/84, no que se refere a uma das livranças de 40 000 contos.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1161/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o contrato adicional com a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, no valor de 12 896 982\$00, referente às obras necessárias ao arranjo dos exteriores e arborização das zonas envolventes da Nazaré II e Nazaré IV-A.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1162/84

Em Dezembro de 1979 o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, assumiu o compromisso com o Patronato de Nossa Senhora das Dores, de pagar os honorários do projecto de recuperação do edifício do aludido Patronato.

Após entrega do projecto foi liquidada a verba correspondente à estimativa dos custos da obra.

Estando neste momento determinado o valor exacto da adjudicação, torna-se necessário ajustar o valor dos aludidos honorários do projecto ao custo real da obra.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o pagamento da importância de 1 647 980\$50, referente ao aludido ajuste ao Senhor Arquitecto José Terra da Mota, e dispensar o mesmo de contrato escrito.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1163/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 55 000 000\$00, junto do Banco Totta & Açores, com vencimento aos trinta dias de Maio de 1985 e conforme condições constantes do certificado de aval. Esta operação visa permitir a regularização de 38,7% do montante global de duas prestações, respectivamente, de FrF 1 524 889,25 e FrF 6 160 097,55, relativos a dois financiamentos externos agenciados junto do Banco Nacional de Paris aquando da aquisição do terceiro, quarto, quinto e sexto grupos eletrogéneos instalados na Central Térmica da Vitória.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1164/84

Após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa a celebrar um acordo com a Agência de Viagens Blandy Brothers e Companhia Limitada, com vista ao estabelecimento na sua sucursal do Hotel Alto Lido de um serviço destinado à realização de operações cambiais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1165/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu celebrar um contrato adicional com a empresa «Vicente Pestaña Aragão», pelo valor global de 13 008 849\$50, respeitante à Empreitada de Construção do Matadouro da Ponta do Sol.

Mais resolve delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1166/84

Nos termos da Resolução n.º 1155/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu adjudicar à empresa Campos Freitas e Silva, Ldª., o fornecimento de 45 000 Kgs de isco (pota), única proposta apresentada no concurso limitado realizado para o efeito, pelo valor de 39 323 700\$00.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1167/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o contrato adicional à empreitada de «Obras de recuperação do edifício da Misericórdia da Calheta», adjudicada a Avelino Farinha e Agrela, Ldª, no valor global de 6 692 000\$00.

Mais resolve delegar os poderes de representação na assinatura do contrato no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1168/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir

Rui Manuel Carneiro Fernandes, como Engenheiro Agrónomo de 2.ª classe, para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1169/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir em regime de prestação de serviços o licenciado em Agronomia António Manuel Andrade Brazão até terminar o estágio obrigatório, altura em que será admitido como Engenheiro Agrónomo de 2.ª classe para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1170/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir Fernando Manuel Mendonça Perestrelo dos Santos, como médico veterinário de 2.ª classe, para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1171/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir Manuel Evaristo Rodrigues da Silva, como médico veterinário de 2.ª classe, para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1172/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, conceder o aval à Firma Campos, Freitas e Silva, Ld.ª, para garantir uma abertura de crédito no montante de U.S. 241 300, junto do Banco Totta & Acores e destina-se à importação de Pota para isco proveniente do Japão.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1173/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, atribuir um subsídio no valor de 15 652 210\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, a fim de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 1 299 847\$50, nos termos da Resolução n.º 159/84, de 9 de Fevereiro.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 42, alínea 01 e refere-se ao mês de Setembro do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1174/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 3, 4 e 11, necessárias à «obra de construção da Estrada Regional n.º 104 — concordância com a antiga E.R., na Ponte Vermelha, incluindo uma ponte nova, freguesia e concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados Agostinho de Andrade e consorte;

celho da Ribeira Brava», em que são expropriados José Agostinho Pereira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1175/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à «obra de construção da E.R. n.º 104 — concordância com a antiga E.R., na Ponte Vermelha, incluindo uma ponte nova, freguesia e concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados Agostinho de Andrade e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1176/84

Considerando que o mestre florestal João Marques de Gouveia Júnior tem exercido a seu cargo em diversos locais da Região Autónoma, desde 1938, sempre com a maior dignidade e apreço, nunca esquecendo os deveres inerentes às funções que desempenhava;

Considerando que ultimamente o mesmo vinha exercendo com grande dedicação, zelo e competência as suas funções no Posto Florestal do Poiso;

Considerando que brevemente aquele mestre deixará de exercer funções por atingir o limite de idade;

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu promover o mestre florestal João Marques de Gouveia Júnior, à categoria de mestre florestal principal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1177/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu adjudicar à firma Rocha Alta — Sociedade de Pescas, Conservas e Congelação da Madeira, Ld^a., o fornecimento de 80 toneladas de carne de bovino congelada ao Matadouro do Funchal, pelo valor global de 22 509 600\$00, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1178/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de electrificação do Porto de Abrigo do Porto Santo, de que é adjudicatária a Sociedade denominada Indutora — Instaladora Eléctrica Madeirense, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1179/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «abertura de uma vala para lançamento de um cabo de telecomunicações, no Aeroporto do Porto Santo», de que é adjudicatário Remígio José Marques;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1180/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato de arrendamento das instalações da Fotografia Vicentes, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1181/84

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de «Construção do armazém do Hospital da Cruz de Carvalho», de que é adjudicatária a firma Sérgio Tito da Silva, Ld^a;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1182/84

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

No parágrafo 1.º da Resolução n.º 1108/84, de 8 de Outubro, onde se lê «..., junto do Banco Borges & Irmão, ...», deverá ler-se «..., junto do Banco Português do Atlântico,...».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1183/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Companhia de Engenhos de Machico, Ld^a, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 1 500 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal, com vencimento aos 8 dias de Fevereiro de 1985. Esta operação de crédito tem por objectivo permitir que os industriais do ramo «rum, aguardente e mel» possam efectuar o financiamento na aquisição de matéria-prima, como também o financiamento requerido para o envelhecimento de rum e de aguardente.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 2 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 625/84, tomada em 14 de Junho de 1984, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 8 dias de Novembro de 1984.

No que concerne à livrança anterior fica derogada a Resolução n.º 625/84.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Caixa Económica do Funchal

Mutuário — Companhia dos Engenhos de Machico, Ld^a.

Capital Mutuado — 1 500 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Livrança

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — um ano

Plano de amortização — 3 prestações iguais de capital e juros

Data de consolidação — 10 de Novembro de 1984

Outras condições — O Instituto do Vinho da Madeira bonifica a taxa de juro em 10%. Contempla outras condições que normalmente são exigidas em operações desta natureza.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1184/84

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Autorizar a celebração do contrato de compra e venda a que alude a Resolução n.º 247/84, de 1 de Março;

b) Aprovar a respectiva minuta e delegar no Secretário Regional do Turismo e Cultura os poderes necessários para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar a respectiva escritura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 148/84

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas Adentro do Capítulo 01 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência), há necessidade de se proceder à Transferência da importância de 5 455 000\$00, da rubrica constante do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente e Secretário do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil escudos de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 30 de Outubro de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*.

Sec.	Cap.	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
				PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
				Secretaria-Geral da Presidência		
02	01		01 02	Pessoal dos Quadros — Aprovados por Lei ...	2 300 000\$00	
			01 04	Pessoal Contratado — Não pertencentes aos quadros ...	190 000\$00	
			03 00	Horas extraordinárias ...	100 000\$00	
			04 00	Alimentação e Alojamento ...	350 000\$00	
			10 03	Outras prestações directas ...	15 000\$00	
		00/00	30 00	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ...	500 000\$00	
		00/00	31 00	Aquisição de Serviços — Não especificados ...	2 000 000\$00	
				SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS		
				Gabinete do Secretário		
03	01	00/00	32 00	Despesas Correntes ...		
				Juros Sector Público ...		5 455 000\$00
				TOTAL ...	5 455 000\$00	5 455 000\$00

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 150/84

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Secretaria 03 do Orçamento Regional para 1984, inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças, autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 9 316 600\$00 (nove milhões trezentos e dezasseis mil e seiscentos escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor..

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 31 de Outubro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Sec.	Classificação orgânica			Classificação económica		Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	Sub/Div.	Cód.	Alínea			
03						SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS		
	01	00	00	11	00	Gabinete do Secretário		
				17	00	Contribuições para Instituições — Previdência Social	20 900\$00	
				32	00	Pensões de aposentação, reforma e invalidez ...	1 742 100\$00	
				38		Juros — Sector público		9 316 600\$00
				23	03	B Transferências — Sector público		
						Serviços Autónomos		
						Fundo de abastecimento nacional	6 625 000\$00	
	02	00	00	01	02	Serviços Administrativos		
				01	47	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	457 700\$00	
						Diuturnidades	28 700\$00	
	06	00	00			DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS		
	01	00		01	47	Gabinete do Director Regional		
						Diuturnidades	7 400\$00	
	02	00		01	04	Direcção dos Serviços de Contabilidade		
				01	46	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	60 200\$00	
				01	47	Subsídios de férias e de Natal	236 400\$00	
				10		Diuturnidades	54 800\$00	
				10	01	Prestações directas — Previdência Social		
						Abono de família	9 100\$00	
	03	00		01	02	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO PATRIMÓNIO		
						Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	74 300\$00	

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 145/84

A fim de se possibilitar o pagamento de Despesas Correntes e Plano de Investimentos da SRES do Orçamento Regional para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas do mesmo Capítulo na importância de 180 700 000\$00 (cento e oitenta milhões e setecentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa em anexo.

Nestes termos ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais

de Planeamento e Finanças e do Equipamento Social;

1.º — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de 180 700 000\$00 (cento e oitenta milhões e setecentos mil escudos) conforme o mapa em anexo.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social. Assinada em 26 de Outubro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Sec.	Classificação orgânica		Classificação económica		Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações			
	Cap.	Div/Sub	Código	Alínea						
S. R. E. S.										
Despesas correntes e de capital										
04	02	00/00	15.00	01)	Abonos Div. — Comp. enc.	300 000\$00				
04	04	00/00	03.00		Horas extraordinárias	250 000\$00				
04	06	01/00	30.00		Aq. Serv. — Transp. e Comp.	150 000\$00				
04	06	04/00	03.00		Horas extraordinárias	500 000\$00				
04	06	04/00	15.00		Abonos Div. Comp. Enc.	350 000\$00				
04	06	05/00	03.00		Horas extraordinárias	200 000\$00				
04	06	05/00	13.00		Vestuário e art. pes. C. E.	150 000\$00				
04	06	07/00	14.00		Deslocações — Comp. Enc.	1 000 000\$00				
04	07	00/00	03.00		Horas extraordinárias	400 000\$00				
04	07	00/00	30.00		Aq. Serv. Transp. e Com.	200 000\$00				
04	07	00/00	31.00		Rep. Mob. e Utensílios	300 000\$00				
04	07	00/00	14.00		Deslocações — C. Enc.	300 000\$00				
04	07	00/00	52.00		Inv. Maq. e Eqt.º	100 000\$00				
04	02	00/00	01.41		Salários Pes. Eventual		200 000\$00			
04	03	00/00	01.47		Diurnidades		200 000\$00			
04	04	00/00	01.41		Salários Pes. Eventual		300 000\$00			
04	06	03/00	01.41		Sal. Pessoal Eventual		100 000\$00			
04	06	03/00	01.42		Sal. Pessoal Diverso		300 000\$00			
04	06	03/00	01.47		Diurnidades		300 000\$00			
04	06	03/00	04.00		Alimentação e Alojamento		400 000\$00			
04	06	04/00	01.02		Pes. dos Q. Ap. por Lei		1 000 000\$00			
04	06	04/00	01.41		Sal. Pes. Eventual		1 000 000\$00			
04	06	06/00	01.41		Sal. Pes. Eventual		400 000\$00			
						4.200 000\$00	4 200 000\$00			
INVESTIMENTOS DO PLANO										
04	50	12/08	71.09		Infantário dos Louros	1 500 000\$00				
04	50	12/07	71.09		Patronato N. S. Dores		1 500 000\$00			
04	50	36/01	71.09		Recup. Pav. EE. RR.	150 000 000\$00				
04	50	17/06	71.09		Const. 60 F. Bairro C.º Lobos	25 000 000\$00				
04	50	17/18	71.09		Nazaré IV - B		25 000 000\$00			
04	50	36/04	71.09		Fogos Realojamento S. Oeste		50 000 000\$00			
04	50	36/05	71.09		Construção de O. Est. Novas		50 000 000\$00			
04	50	36/02	71.09		Cor. Traçado, Pav. Viad.		50 000 000\$00			
					TOTAL	176 500 000\$00	176 500 000\$00			
						180 700 000\$00	180 700 000\$00			

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 151/84

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais, em conformidade com o disposto no Art.º 3.º do Decreto-Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, autorizar o seguinte:

1.º — A fim de possibilitar o pagamento do trabalho litográfico referente ao Relatório de Actividades 1980/84 do Capítulo 01 do Orçamento Ordinário para o corrente ano da Secretaria Regional

dos Assuntos Sociais (05), proceda-se às transferências e reforço de verba na importância de 1 050 000\$00 (um milhão e cinquenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais. Assinada em 7 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim de Olival de Mendonça*.

Cap.	Div.	Sub. Div.	Classe Económica	Classe Func.	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
01			01	02 4010	05 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete do Secretário Regional DESPESAS CORRENTES Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal diverso Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 149/84

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes (Sec. 09) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de Esc.: 47 842 900\$00 (quarenta e sete milhões oitocentos quarenta e dois mil e novecentos escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pe-

los Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas na quantia de quarenta e sete milhões oitocentos quarenta e dois mil e novecentos escudos.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regional do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. Assinada em 6 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Divis./Subd	Código		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
09	01		01 46		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES Gabinete do Secretário Regional Remunerações certas e permanentes: Subsídios de férias e de Natal Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos Abonos diversos — Compensação de encargos Bens não duradouros — Consumos de secretaria Aquisição de serviços — Não especificados ...	6 000\$00	

Sec.	Cap.	Divis./subd.	Código	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
09				Transporte	1 051 000\$00	107 900\$00
			04 00	Alimentação e alojamento	50 000\$00	
			06 00	Abonos diversos — Numerário		30 000\$00
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	50 000\$00	
	02			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ECONÓMICA		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			46	Subsídios de férias e de Natal	85 000\$00	
			03 00	Horas extraodinárias		30 000\$00
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...		70 000\$00
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...		50 000\$00
	05			Serviço de Apoio às Peq. e M. Empresas Ind.		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			41	Salários de pessoal eventual		100 000\$00
				DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES		
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	300 000\$00	
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	200 000\$00	
			44	Outras despesas correntes:		
			09	Diversas		
		01		Previsão para fretamento de aviões, em caso de greve		2 000 000\$00
			52	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		5 300 000\$00
	04			DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ...		3 650 000\$00
			41	Salários de pessoal eventual ...	5 600 000\$00	
			46	Subsídios de férias e de Natal ...	3 500 000\$00	
			47	Diuturnidades ...	1 000 000\$00	
			03 00	Horas extraordinárias ...	10 000 000\$00	
			04 00	Alimentação e alojamento ...	4 300 000\$00	
			10	Prestações directas — Previdência social:		
			01	Abono de família ...	300 000\$00	
			11 00	Contribuições para instituições — Previdência social ...	400 000\$00	
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	700 000\$00	
			15 00	Abonos diversos — Compensação de encargos	900 000\$00	
			30 00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ...	2 220 000\$00	
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	4 186 900\$00	
				A Transportar ...	34 842 900\$00	11 337 900\$00

Sec.	Cap.	Div/Sub.	Código		Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
09	05		01		Transporte	34 842 900\$00	11 337 900\$00
					DIRECÇÃO REGIONAL DE AEROPORTOS		
			46		Remunerações certas e permanentes:		
			03	00	Subsídios de férias e de Natal	2 250 000\$00	
			10	03	Horas extraordinárias	1 500 000\$00	
			14	00	Prestações directas — Previdência social:		
			27	00	Outras prestações directas	75 000\$00	
			28	00	Deslocações — Compensação de encargos ...	500 000\$00	
			31	00	Bens não duradouros — Outros	1 000 000\$00	
			44	04	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	4 000 000\$00	
					Aquisição de serviços — Não especificados ...	1 000 000\$00	
					Outras despesas correntes:		
					Seguros de material	550 000\$00	
	50				INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01	02	71	09	Fomento de produção industrial		
					Realização de inquérito industrial		
					Outras despesas de capital:		
					Diversas	2 000 000\$00	
	02	01	71	09	Fomento de artesanato (bordados, vimes, tapeçarias e outros)		
					Desenvolvimento da produção		
					Outras despesas de capital:		
		02	71	09	Diversas	5 925 000\$00	
					Acções de promoção de vendas		
					Outras despesas de capital:		
		03	71	09	Diversas	7 455 000\$00	
					Estudos de trabalhos especiais diversos		
					Outras despesas de capital:		
		05	04	71	Diversas	1 125 000\$00	
					Aeroportos		
					Alterações da Decor. do Rest.—Bar Internacional		
					Outras despesas de capital:		
			06	71	Diversas	500 000\$00	
					Remodelação da aerogare		
					Outras despesas de capital:		
			11	71	Diversas	1 625 000\$00	
					Equipamento de segurança (Porto Santo)		
					Outras despesas de capital:		
		08	00	71	Diversas	13 000 000\$00	
					Acções de promoção às exportações	7 000 000\$00	
					TOTAL	47 842 900\$00	47 842 900\$00

Despacho Normativo 12/84

Nos termos dos artigos 36.º e 51.º do Decreto-Lei n.º 149-A/78, de 19 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/84, de 24 de Janeiro, o Governo Regional pelos Secretários Regionais

do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, determina o seguinte:

1 — O tabaco da marca Bingo Internacional, produzido na Região Autónoma da Madeira e para consumo neste território, terá o preço que se segue:

Marca	Embalagem	N.º de cigarros	Comprimento M/M	Preço de venda ao público
Bingo Internacional	Mole	20	84	80\$00

2 — Mantêm-se as condições de comercialização anteriormente em vigor.

3 — O presente despacho entra em vigor a partir de 12 de Novembro de 1984.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finan-

nanças e do Comércio e Transportes. Assinada em 9 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 146/84

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob os capítulos 01 a 04 e 50 e à criação de outras, do Orçamento para 1984, da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no montante de 94 696 400\$00 (noventa e quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos escudos), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em outras rubricas orçamentais, daqueles capítulos, saldos bastantes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e de Agricultura e Pescas, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de

21 de Abril, lhe confere, e nos termos da Resolução tomada numa das reuniões do Conselho do Executivo Madeirense, realizada no mês em curso, o seguinte:

1.º — Proceder à transferência e reforço das verbas, no montante global, respectivamente — transferências, reforços e criação de novas rubricas orçamentais —, de 94 696 400\$00 (noventa e quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e de Agricultura e Pescas. Assinada aos 16 de Outubro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Orgamento	Classificação orgânica	Classificação econômica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sc. Reg.	Cap.	Div.	Cód.	Alínea			
08	01			.01			
		01.	.01				
					VERBAS A TRANSFERIR		
					SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS		
					Serviços na directa dependência do Secretário Regional		
					Gabinete Regional		
					Gabinete do Secretário Regional		
					DESPEZAS CORRENTES		
					Remunerações certas e permanentes:		
					Pessoal destacado de outros serviços do Estado	4 000\$00	
					Representações certas e permanentes Diuturnidades	24 000\$00	
					Abonos diversos — Compensação de encargos	8 000\$00	
					Bens não duradouros — Outros	36 000\$00	
					Outras despesas correntes: Diversas:	50 000\$00	
					Apoio às actividades agrícolas	25 000\$00	
						2 611 000\$00	
					Gabinete de Estudos, Planeamento e Integração Europeia		
					DESPEZAS CORRENTES		
					Remunerações certas e permanentes:		
					Remunerações de pessoal diverso	25 000\$00	
					Abonos diversos — Compensação de encargos	10 000\$00	
					Bens não duradouros — Consumos de secretaria	5 000\$00	
					Aquisição de serviços — Encargos das instalações	5 000\$00	
					Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	5 000\$00	
					Aquisição de serviços — Não especificados	15 000\$00	
						65 000\$00	
					<i>A transportar</i>	2 676 000\$00	

Orçamento		Classificação econômica		Designação da Despesa		Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	S. Reg.	Cap.	Div.	Cód.	Alínea				
03.00						Transporte	100 000\$00		
04.00						Horas extraordinárias	50 000\$00		
11.00						Alimentação e alojamento	30 000\$00		
15.00						Contribuições para instituições — Previdência social	70 000\$00		
17.00						Abonos diversos — Compensação de encargos	50 000\$00		
18.00						Pensões de aposentação, reforma e invalidez	50 000\$00		
23.00						Classes inativas — Despesas diversas Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	20 000\$00		
26.00						Bens não duradouros — Consumos de secretaria	5 000\$00		
28.00						Aquisição de serviços — Encargos das instalações	25 000\$00		
29.00						Aquisição de serviços — Locação de bens	300 000\$00		
30.00						Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	20 000\$00		
44.	.04					Outras despesas correntes: Seguros de material	100 000\$00		
51.00						DESPESAS DE CAPITAL	1 000 000\$00		
52.00						Investimentos — Material de transporte			
						Investimentos — Maquinaria e equipamento			
05.00						Direção dos Serviços de Extensão Rural	1 000 000\$00		
01.	.41					DESPESAS CORRENTES	2 920 000\$00		
15.00						Remunerações certas e permanentes: Salários do pessoal eventual	300 000\$00		
29.00						Abonos diversos — Compensação de encargos	15 000\$00		
30.00						Aquisição de serviços — Locação de bens	100 000\$00		
						Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100 000\$00		
						A transportar	515 000\$00		
							6 414 000\$00		

Orcamento		Classificação orgânica			Designação da Despesa		Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sr.	Reg.	Cap.	Div.	Cod.	Alinea					
						Transporte	515 000\$00		6 414 000\$00	
							850 000\$00		1 365 000\$00	
06.00	46.00	01.	.42			DESPESAS DE CAPITAL				
						Investimentos — Habitação				
						Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas				
						DESPESAS CORRENTES				
						Remunerações certas e permanentes:				
						Remunerações de pessoal diverso	400 000\$00		400 000\$00	
						Horas extraordinárias			200 000\$00	
						Abonos diversos — Numerário			100 000\$00	
						Contribuições para instituições — Previdência social			50 000\$00	
						Deslocações — Compensação de encargos			200 000\$00	
						Abonos diversos — Compensação de encargos			300 000\$00	
						Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calcado			250 000\$00	
						Aquisição de serviços — Encargos das instalações			300 000\$00	
						Aquisição de serviços — Não especificados			300 000\$00	
						Repartição dos Serviços Administrativos e do Pessoal				
						DESPESAS CORRENTES			100 000\$00	
						Alimentação e alojamento				
						DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA				
						Direcção dos Serviços Agrícolas				
						DESPESAS DE CAPITAL				
						Investimentos — Melhoramentos fundiários			1 000 000\$00	
						Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste				
						DESPESAS CORRENTES				
						Abonos diversos — Compensação de encargos			100 000\$00	
						A transportar			100 000\$00	
									1 000 000\$00	9 979 000\$00

Órcamento	Classificação económica				Designação da Despesa		Código		Divisão	Capítulo	Secretaria
	Classificação orgânica	Cap.	Div.	Cod.	Alínea						
	.03	71.	.09			Transporte		400 000\$00		28 389 000\$00	
	02.	.01				Cursos e estágios no âmbito da adesão de Portugal à CEE					
						Outras despesas de capital:					
						Diversas	600 000\$00	600 000\$00		1 000 000\$00	
						Correcção torrencial					
						Obras nas ribeiras e córregos da Madeira e do Porto Santo					
						Outras despesas de capital:					
						Diversas:					
						Afectas à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste	2 500 000\$00	2 500 000\$00		2 500 000\$00	
						Apetrechamento especial dos serviços agro-pecuários e florestais					
						Laboratório químico-agrícola e de sanidade vegetal					
						Outras despesas de capital:					
						Diversas	3 500 000\$00	3 500 000\$00		3 500 000\$00	
						Obras de instalação do Parque de Máquinas e Alfaiaias de apoio à Estação de Fomento Pecuário e Campo Experimental de Fruticultura de clima temperado na Freguesia da Camacha					
						Outras despesas de capital:					
						Diversas	22 807 400\$00	22 807 400\$00		22 807 400\$00	
						Reforma das estruturas agrárias					
						Apoio ao associativismo					
						Outras despesas de capital:					
						Diversas	25 000 000\$00	25 000 000\$00		25 000 000\$00	
						Cooperativa Agrícola do Funchal — Adega Cooperativa do Norte					
						Outras despesas de capital:					
						Diversas	3 000 000\$00	3 000 000\$00		3 000 000\$00	
						Promoção social dos meios rurais					
						Centros de Extensão Rural (Equipamento)					
						Outras despesas de capital:					
						Diversas	2 000 000\$00	2 000 000\$00		2 000 000\$00	
						A transportar					28 389 000\$00

Orcamento					Designação da Despesa	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica				Código			
Sc. Reg.	Cap.	Div.	Cod.	Alínea				
12.	.01				Transporte			
14.	.09				Investigação aplicada e experimentação Reparação, manutenção e apetrechamento de duas embarcações de estudo e investigação Outras despesas de capital: Diversas		59 807 400\$00	28 389 000\$00
	71.	.09			Diversas			
	71.	.09			Organização de mercados e de sistemas de distribuição dos produtos agrícolas e pecuários		1 500 000\$00	1 500 000\$00
	71.	.09			Mercados de origem Outras despesas de capital: Diversas			
01	01.				VERBAS A REFORÇAR			
	01.				Serviços na directa dependência do Secretário Regional			
					Gabinete Regional			
					Gabinete do Secretário Regional			
					DESPESAS CORRENTES			
					Remunerações certas e permanentes: Aquisição de serviços — Encargos das instalações		250 000\$00	250 000\$00
					DESPESSAS DE CAPITAL			
47.00					Investimentos — Edifícios		3 000 000\$00	
52.00					Investimentos — Maquinaria e equipamento		250 000\$00	3 530 000\$00
					Transporte			3 530 000\$00

Orcamento				Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica	Sr. Reg.	Cod. Div.					
Sr. Reg.	Cod.	Cap.	Div.	Cod. Aínea				
	.02				Transporte	3 530 000\$00		
					Gabinete de Estudos, Planeamento e Integração Europeia			
					DESPESSAS CORRENTES			
					Remunerações certas e permanentes:			
					Salários do pessoal eventual	146 400\$00	146 400\$00	
					Assessoria Jurídica			
					DESPESSAS CORRENTES			
					Remunerações certas e permanentes:			
					Remunerações de pessoal diverso ...	70 000\$00	70 000\$00	
					Gabinete de Coordenação do Frio			
					DESPESSAS CORRENTES			
					Aquisição de serviços — Encargos das instalações	300 000\$00	300 000\$00	
					Direcção dos Serviços de Extensão Rural			
					DESPESSAS CORRENTES			
					Remunerações certas e permanentes:			
					Pessoal dos quadros aprovados por lei	800 000\$00		
					Subsídios de férias e de Natal	200 000\$00	1 100 000\$00	
					Diuturnidades	100 000\$00	150 000\$00	
					Alimentação e alojamento		100 000\$00	
					Abonos diversos — Numerário		400 000\$00	
					Deslocações — Compensação de encargos		50 000\$00	
					Bens não duradouros — Outros ...	100 000\$00		
					Aquisição de serviços — Não especificados		1 900 000\$00	
								5 946 400\$00
					A transportar			

Orcamento	Classificação orgânica	Classificação económica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sr.	Reg.	Cap.	Div.	Cod.	Alínea		
		04.00	Transporte	1 600 000\$00			
		06.00	Alimentação e alojamento	50 000\$00			
		10.01	Abonos diversos — Numerário	20 000\$00			
		11.00	Prestações directas — Previdência social: Abono de família	50 000\$00			
		14.00	Contribuições para Instituições — Pre- vidência social	50 000\$00			
		23.00	Deslocações — Compensação de encar- gos	250 000\$00			
		27.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	280 000\$00			
		28.00	Bens não duradouros — Outros	30 000\$00			
		31.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	410 000\$00			
		03.00		800 000\$00			
				3 490 000\$00			
			Direcção dos Serviços Pecuários				
			DESPESAS CORRENTES				
			Remunerações certas e permanentes:				
			Salários do pessoal eventual	1 000 000\$00			
			Alimentação e alojamento	500 000\$00			
			Deslocações—Compensação de encargos.	200 000\$00			
			Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	100 000\$00			
			Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2 000 000\$00			
			Aquisição de serviços — Não especifica- dos	500 000\$00			
				4 300 000\$00			
				7 890 000\$00			
			DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS				
			Serviços na directa dependência do Ga- binete Regional				
			Repartição dos Serviços Administrativos				
			DESPESAS CORRENTES				
			Remunerações certas e permanentes:				
			Subsídios de férias e de Natal	100 000\$00			
				100 000\$00			
				100 000\$00			
			A transportar	49 136 400\$00			

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

A S S I N A T U R A S			
As três séries Ano 1	650\$00	Semestre	900\$00
▲ 1.ª série	650\$00	>	350\$00
▲ 2.ª >	650\$00	>	350\$00
▲ 3.ª >	650\$00	>	350\$00

Números e Suplementos — preço por página, 1\$50
 A estes valores acrescem os portes de correio
 (Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».